



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 645 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.979 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78(b),

DECRETA

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.639,00 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos Trinta e Nove Cruzeiros) destinados aos reforços das dotações Orçamentárias que se seguem:

01.01.001.2002.3.1.1.1-CÂMARA MUNICIPAL	001	21.000,00
01.01.001.2002.3.1.3.2-CÂMARA MUNICIPAL	004	61.639,00
	<u>R\$</u>	<u>82.639,00</u>

Artº 2º - Para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de "SUPERAVIT" DE ICM, no valor de R\$ 82.639,00 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos Trinta e Nove Cruzeiros,)

Artº 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Barra do Garças, 28 de Dezembro de 1.979

W. P. F.
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg

Liv-06

Fls. 07 v. e 08

Em - 28-12-79

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

03.07.021.2062.3.1.2.0-SEC.ADMIN.SETO.PESSOAL SERV;GERASS	061	4.000,00
03.07.020.2038.3.1.1.1-SEC.FINANÇAS=GABINETE	067	8.000,00
03.07.020.2038.3.1.3.2-SEC.FINANÇAS=GABINETE	069	2.000,00
03.08.032.2042.3.1.2.0-SEC.FINANÇAS=DIV.TRIB.CADASTRO	083	1.000,00
03.08.032.2042.3.1.3.1-SEC.FINANÇAS=DIV.TRIB;CADASTRO	074	1.000,00
03.08.032.2042.3.1.3.2-SEC.FINANÇAS=DIV.TRIB.CADASTRO	075	18.000,00
03.08.032.2046.3.1.1.1-SEC.FINANÇAS=DIV.CONTABILIDADE	078	26.000,00
03.08.032.2050.3.1.1.1-SEC.FINANÇAS=TESOURARIA	084	4.000,00
03.08.032.2050.3.1.3.2-SEC.FINANÇAS=TESOURARIA	086	2.000,00
03.08.033.2052.3.2.6.1-SEC.FINANÇAS=TESOURARIA	087	229.000,00
03.08.033.1025.4.3.5.1-SEC.FINANÇAS=TESOURARIA	090	344.000,00
08.42.020.2066.3.1.3.1-SEC.EDUC.CULT;GABINETE	093	2.000,00
08.42.188.2072.3.1.2.0-SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	097	5.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.1-SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS;1º GRAU	098	121.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.2-SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	099	1.000,00
08.42.188.1031.4.1.2.0-SEC.EDUC.CULT.DIV;ENS.1º GRAU	101	33.000,00
08.48.247.2076.3.1.1.1-SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS;1º GRAU	102	10.000,00
08.47.427.2070.3.1.1.1-SEC.EDUC.CULT.C.N.A.E	106	3.000,00
08.47.427.2070.3.1.3.1-SEC.EDUC.CULT.C.N.A.E	108	12.000,00
03.07.020.2082.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO = GABINETE	110	3.000,00
03.07.020.2082.3.1.3.2-SEC.OBRAS E VIAÇÃO = GABINETE	111	21.000,00
03.07.021.2102.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO = ALMOXARISADO	114	8.000,00
03.07.021.2086.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO = SETO OBR.CONSERVAÇ.	118	4.000,00
10.60.326.1039.4.1.1.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO.OBR.CONSERVAÇÃO	122	5.000,00
10.60.327.2088.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO.OBR.CONSERVAÇÃO	125	4.000,00
10.60.327.2088.3.1.3.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO.OBR.CONSERVAÇÃO	126	1.000,00
10.60.328.1037.4.1.1.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO.OBR.CONSERVAÇÃO	121	13.000,00
10.60.455.1045.4.1.1.0-SEC.OBR.VIAÇÃO = SETOR DE OBR.CONSERV.	128	7.000,00
10.60.575.1047.4.1.1.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO.OBR.CONSERVAÇÃO	129	59.000,00
10.60.326.2100.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO DE CEMITÉRIO	132	6.000,00
10.60.325.2104.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO LIMP.PÚBLICA	134	53.000,00
10.60.325.2104.3.1.3.2-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO LIMP.PÚBLICA	135	5.000,00
10.60.328.2106.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETO PRÇ.PARQ.JARDINS	138	12.000,00
16.88.021.2094.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	145	2.000,00
16.88.021.2094.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	146	1.000,00
16.88.021.2094.3.1.3.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	147	5.000,00
16.88.534.2096.3.1.3.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	152	84.000,00
13.75.021.2110.3.1.1.1-SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	157	60.000,00
13.75.021.2110.3.1.2.0-SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	158	7.000,00
15.81.486.2118.3.2.5.9-SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	162	36.725,00
		R\$ 1.455.725,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Barra do Garças, 28 de Dezembro de 1.979

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg
Liv- 06
Fls- 8v e 9
Em - 28-12-79

José